## Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

## **COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA**



DECRETO Nº. 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DECRETO Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO 2016.

Decreta período de recesso as suas atividades em razão dos festejos momescos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA:**

- Art. 1º A Administração Pública do Município de Ibipeba estará em recesso de suas atividades nos dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016, em virtude dos festejos momescos, inclusive em razão do dia 09/02/2016 ser considerado feriado de carnaval.
- Art. 2º Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.
- Art. 3° As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 11 de Fevereiro de 2016.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis

marplin

Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba